



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 094/2022

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS,
PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL
DE URGÊNCIA – SAMU NO MUNICÍPIO DE
ARROIO DO TIGRE.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 04 (quatro) motoristas, 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem e 01 (um) Enfermeiro, tendo em vista o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no Município de Arroio do Tigre, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. As contratações serão pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. As Contratações serão de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e com contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS. As atribuições são aquelas inerentes ao cargo.

Art. 4º. Os contratados receberão remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
13 de dezembro de 2022.**



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
13/12/2022 14:04:13

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
*Secretária da Administração, Planejamento,
Ind., Com. e Turismo.*



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
13/12/2022 10:05:12
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem por objetivo a contratação em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de 04 (quatro) motoristas, 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem e 01 (um) Enfermeiro, para atuar no Programa SALVAR/SAMU que é um serviço desenvolvido pela Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul, em parceria com o Ministério da Saúde e às Secretarias Municipais de Saúde, sendo este considerado um serviço móvel capaz de atender emergências de pacientes graves, realizados na Central de Regulação do Estado.

Adianta-se, contudo, que não se tratam de novas contratações, mas de meras, renovações dos contratos já em vigor.

É inegável a relevância deste serviço em nosso Município e também na região, no salvamento de vidas e atendimento rápido e eficaz às vítimas de acidentes de trânsito ou de qualquer outra natureza.

O programa faz parte do sistema regionalizado e hierarquizado, capaz de atender, dentro da região de abrangência todo enfermo, ferido ou parturiente, em situação de emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento dos profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, através da central de regulação médica das urgências, as transferências inter-hospitalares de pacientes graves, promovendo a ativação das equipes apropriadas e a transferência do paciente.

Nesse sentido, a importância da contratação destes profissionais se exterioriza através da prestação de um serviço de qualidade e de resultados satisfatórios alcançados, que somente são possíveis contando com o auxílio destes profissionais que são capacitados e comprometidos com a excelência na área de saúde.

Salientamos também, que ao analisar as peculiaridades no atendimento às vítimas a equipe de saúde integrada ao SAMU, realiza um trabalho que garante a qualidade e agilidade na assistência prestada. Essas ações contribuem positivamente na redução das taxas de morbimortalidade relativas aos acidentes e agravos à saúde que ocorrem diariamente no Município.





Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Assim, para que este importante trabalho continue sendo desenvolvido no nosso Município faz-se necessário a autorização legislativa para a contratação emergencial dos profissionais acima requisitados, que possam atender as demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Projeto SALVAR-SAMU, respeitando os princípios do SUS, com melhor tempo de resposta às emergências.

Diante do exposto solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
13 de dezembro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
13/12/2022 14:04:45

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
*Secretária da Administração, Planejamento,
Ind., Com. e Turismo.*



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
13/12/2022 10:06:03
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/12/2022 10:06:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.atende.net/tp639878c320662>.
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 13/12/2022 10:06

